

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TATUÍ****FORO DE TATUÍ****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatuifaz@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500892-97.2023.8.26.0624**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Tatuí**
 Executado: **Masa Empreendimentos Imobiliarios Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Anibal De Pontes Junior (24359)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2025/028339-3 dirigi-me ao endereço Rua Antonio Cezar de Camargo, Lote 09 da quadra 31 – residencial Astória em Tatuí-SP, onde procedi a AVALIAÇÃO do imóvel, conforme auto anexo. CERTIFICO ainda que DEIXEI de INTIMAR Masa Empreendimentos Imobiliários visto que não há representantes da mesma no local, tendo em vista existir ali somente o terreno sem benfeitorias. O referido é verdade e dou fé.

Tatui, 17 de outubro de 2025.

Agrupado ao 624.2025/028335-0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TATUÍ****FORO DE TATUÍ****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatuifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Processo nº 1500892-97-2023.8.26.0624

SAF

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025, nesta comarca e município de Tatuí -SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que Prefeitura Municipal de Tatuí move contra Masa Empreendimentos Imobiliários Ltda, pela qual procedi a Avaliação do bem abaixo descrito:

- um imóvel objeto da matrícula 53.777 CRI de Tatuí-SP, Loteamento Residencial Astória, na Rua Antonio Cezar de Camargo, lado impar, lote 09 da quadra "31", medindo um total de 250mt² (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme descrito na matrícula, não havendo qualquer benfeitoria no terreno, situado longe da entrada e saída dentro do loteamento, pelo que o AVALIO o imóvel em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando o valor médio de mercado de imóveis similares. Nada mais.

assinado digitalmente

Anibal de Pontes Junior
Oficial de Justiça